

TOMBO 134 / HMI-A1

VISTO Bona

DATA 02/08/17

2º ADITIVO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**CONTRATANTE**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.192.245/000126, situado à Avenida D, nº 419, quadra G-11, lote 01, sala 401, Edifício Comercial Marista esquina com Rua 09, Setor Iarista, Goiânia - GO, CEP 74.150-040, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **2º ADITIVO** ao **Contrato de prestação de serviços de coordenação da equipe médica pediátrica para o Hospital Materno Infantil - HMI**, firmado em 04 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula “**12**”, das disposições gerais do contrato, para incluir a cláusula “**12.10**” com a seguinte redação:

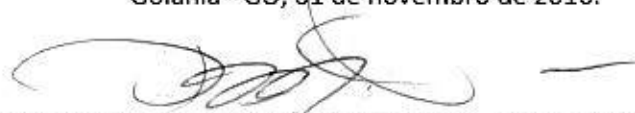
“Se o Instituto de Gestão e Humanização (doravante designado “**CONTRATADO**”) for glosado por não atingir meta estabelecida no contrato de gestão, face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviços por parte da PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME (doravante designado “**CONTRATADA**”), o valor da glosa será repassado a contratada”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de novembro de 2016.


FRANCISCO TAVEIRA


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE


PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME - CONTRATADO


Cíntia
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 17.971

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

QUINTO

OTRO

ALGO



CARTÓRIO

FRANCISCO TAVEIRA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro

CEP 74015-010 - Goiânia - GO

Telef: 62. 3212 1000



Selo: 02001706171210094617113

consulte em

<https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de LUIZ SERGIO DE AQUINO MOURA, por ser análoga à constante de nosso arquivo. *0139* FC/UTJ/KK5-10064E-12* Dou fé, Goiânia, 25/07/2017 14:25:52. Emolumentos: R\$4,00, Fundos Estaduais: R\$1,56, ISS: R\$0,20

Em Tem^a da Verdade,

Jéssica Ribeiro Lellis - escrevente

Jéssica Ribeiro Lellis



Assunto: Aditivo de contrato para Inclusão de Cláusula

**Empresa: PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS
ESPECIALIZADOS LTDA – ME**

CNPJ: 24.192.245/0001-26

Início: 01/11/2016

Unidade: Hospital Materno Infantil

Ao Setor de Contratos,

Vimos por meio deste solicitar aditivo contratual com o fito de incluir cláusula no sentido de que se o IGH for glosado por não atingir a meta estabelecida no contrato de gestão, face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviço por parte da PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, o valor da glosa será repassado a contratada.

Atenciosamente,


Mara Rúbia de Souza
Diretora Operacional
HMI/IGH